

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 24

"Autorisa pagamento ao IAPI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ; Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

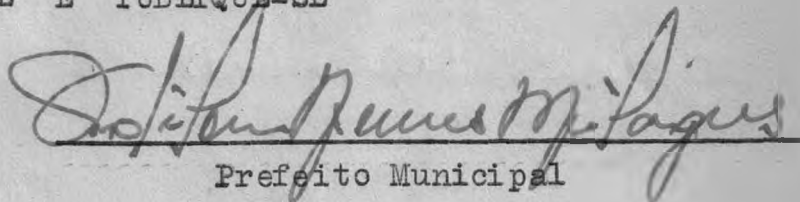
Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO INDUSTRIARIOS a importancia de cr\$. 7.238,80, referente a contribuições devidas relativo ao periodo de 1946 a 1948.

Art.2º- Fica aberto o crédito especial necessario a fim de fazer face á presente despesa.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

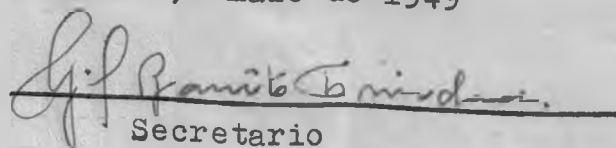
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandú, 6 de maio de 1949

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO

B. Guandú, 6 maio de 1949

  
Secretario